ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgado na Sessão Extraordinária realizada no dia 06.02.92.

LEI MUNICIPAL Nº 001/92.

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992 , QUE EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 011/91, DE 18 DE SETEMBRO, CRIANDO O PARÁGRAFO ÚNICO NO SEU ARTIGO 1º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O cidadão ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA, Prefeito Constitucional de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - .....

Parágrafo Único: A autorização de que trata este Artigo abrange também a correção monetária que sofrerá a importância supra, de acordo com o indexador do Governo Federal.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em 06 de fevereiro de 1992.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Prefeito Municipal -